

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Portaria CBRN - 19, de 16-10-2009

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, do Centro Técnico Regional de Bauru, pertinente à aplicação de autuações administrativas

A Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais resolve:

Art. 1º - A Comissão Regional de Julgamento em 1º Instância, relativas aos Autos de Infração Ambiental lavrados na área de atuação do Centro Técnico Regional de Bauru, será integrada pelos seguintes representantes da CBRN e da Polícia Ambiental:

Presidente: Cap. PM Nilson Fidelis da Silva - RE nº 873494-1
Titular :Eng.º Agr.º Maria Eugenia de Pizzol Silva Gracia - RG: nº 10.575.574

Titular: Mariliz Hungaro Arruda - RG nº 33.857.216-8
Titular: Natalia Garcia Ribeiro - RG nº 35.275.166-6
Suplente: Raphael Lou Tchong Ruiz - RG nº 43.719.766-9
Suplente: Gabriel de Andrade Fazioni - RG nº. 33.194.522-8
Suplente: Caio Leandro Alves - RG nº 40.331.416-1
Suplente: Rodrigo Salgueiro Pardo - RG nº 29.123.080-5
Titular: Cap. PM Paulo Henrique Lazarini - RE nº 891218-1
Titular: 1º Ten. PM Leandro José Oliveira - RE nº 104972-A
Titular: 1º Ten. PM Higor Khenzo Hiasa - RE nº 108362-7
Suplente: 1º Ten. PM Ernani Francisco dos Santos - RE nº 888105-7

Suplente: 1º Ten. PM Ewerton Ricardo Messias - RE nº 966375-4
Suplente: 1º Ten. PM Luiz Antônio Vaserino - RE nº 861209-9
Suplente: 1º Ten. PM André Eduardo Trevisan - RE nº 960414-6

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DEPRN nº 70, de 05.08.2008. (República por conter incorreções)

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Extrato do 1º Termo Aditivo
Processo: 7153/2007
Contrato: 02/2009
Parecer C.J. nº 770/2009
Contratante: Coordenadoria de Planejamento Ambiental
Contratada: Cidade Brasil Ltda
Objeto: Serviços para análise e atualização do Plano Diretor de Resíduos Sólidos e respectivos estudos ambientais da Região compreendida pelo Projeto “Entre Serras e Águas”, situada na UGRHI 5 – PCJ, no âmbito do Convênio SMA/CPLA/DER.
Cláusulas Retificadas - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - 2.3. O CONTRATADO deverá entregar os produtos nas características e condições: PRODUTO 1 - P1: Relatório Técnico contendo uma avaliação da situação atual e tendências da gestão dos resíduos sólidos da região abordada - Entrega: até dia 30/09/2009; PRODUTO 2 - P2: Relatório Técnico com a proposição de alternativas tecnológicas ambientalmente viáveis para a região - Entrega: até dia 15/10/2009; PRODUTO 3 - P3: Relatório Técnico contendo a identificação das alternati-vas de sistemas de coleta seletiva /tratamento/disposição final de resíduos - Entrega: até dia 31/10/2009; PRODUTO 4 – P4 - Proposta de Plano Diretor Regional Integrado de Resíduos Sólidos da região do “Entre Serras e Águas” - Entrega: até dia 15/11/2009; PRODUTO 5 – P5: Plano Diretor Regional Integrado de Resíduos Sólidos da região do “Entre Serras e Águas” - Entrega: até dia 26/11/2009; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES - O Contrato terá vigência de 210 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 19/10/2009.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicados
O Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo credencia o empregado abaixo relacionado, na qualidade de Agente da Cetesb – Fiscalização de Fontes de Poluição, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.
Credenciado N° Registro
Claudio Luiz Dias 5430
O Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo credencia o empregado abaixo relacionado, na qualidade de Agente da Cetesb – Fiscalização de Fontes Móveis, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.
Credenciado N° Registro
Plinio Back Borges Franco 7056
O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias, credencia o empregado abaixo relacionado, na qualidade de Agente da Cetesb – Auditoria Técnica, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.
Credenciado N° Registro
Andre Luiz de Aguiar 7094

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 21/10/2009
No Processo nº GD0C 18548-650920/2009-PGE - Convite BEC - Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC nº 31274/2009 e adjudico o seu objeto à empresa Karisma Com. de Materiais de Escritório e Informática Ltda. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 13.808,00.

CENTRO DE ESTUDOS

Portaria GPC/CE - 11, de 21-10-2009
Acrescenta artigo à Portaria CE nº 4/2007

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos estabelece:

Art. 1º. Fica acrescentado à Portaria CE nº 4/2007 o seguinte artigo:

“Art. 9º-A. O Centro de Estudos poderá, a critério do Procurador do Estado Chefe, no caso referido no artigo 3º, remunerar exclusivamente a preparação de material didático referente ao curso ou treinamento ministrado.

§ 1º. A remuneração a que se refere o caput está limitada ao valor de 5 horas- aula ou 50% da carga horária da atividade, considerando-se sempre o limite que for menor.

§ 2º. Para fazerem jus à remuneração acima mencionada, os autores do material didático deverão apresentar requerimento, em formulário próprio, no qual cederão o material didático em caráter exclusivo, para publicação ou disponibilização eletrônica pelo Centro de Estudos.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicados
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, Convoca os Servidores do Estado abaixo, para o Curso CADMAT - Gestão e Catálogos de Materiais e Serviços, a se realizar nos dias 03 e 04 de novembro de 2009, das 08h:30 às 12h e das 13h às 17h, na Escola Fazendária do Estado de São Paulo - FAZESP - Rua Rangel Pestana, 300 - 17º andar, sala 174.

- Ana Maria Nunes Sgarbi
- Anderson Belchior
- Bernadete Trindade Dezó
- Célia Estevam da Silva
- Cristina Fernandes Rueda
- Edna Destro Rodrigues Cabral
- Elizabeth Antonia de Souza Prado
- Juliano Naccari Rodrigues
- Kristofferson Cortizo
- Márcia Botosso Correa Leite
- Maria Elena da Silva
- Maria Eloísa Barreto Gonçalves
- Mariana de Gobbi Porto
- Marta Lopes de Castro
- Midori Suيامa
- Nair Sebastiana Beluco Oioli
- Preciosa Ferreira de Sousa
- Regina Sueli Gajardoni
- Silvia Cavicchioli Fonseca
- Silvia Maria Barrionuevo de Oliveira
- Solange Aparecida Orlandelli
- Vilma Gomes da Costa Garcia

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, Convoca os Servidores do Estado abaixo, para o Curso CAUFESP, a se realizar dia 17 de novembro de 2009, das 13h:30 às 17h:30, na Escola Fazendária do Estado de São Paulo - FAZESP.

- Bernadete Trindade Dezó
- Emerson Pereira da Silva
- Gervásio Gonçalves da Silva
- João Pereira da Silva Filho
- Kristofferson Cortizo
- Luis Claudio Moretti
- Márcia da Rocha Bueno
- Maria Lidia Ribeiro Machado
- Oziel Anizio Eugênio
- Vera Lúcia Borba Alves

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, Convoca os Servidores do Estado abaixo, para o Curso CAUFESP, a se realizar dia 19 de novembro de 2009, das 08h:30 às 12h:30, na Escola Fazendária do Estado de São Paulo - FAZESP.

- Alveni de Oliveira Ferreira
- Anderson Belchior
- Dina de Jesus Correia Aguilhardi
- Henrique Pauptiz Neto
- Isis Silva de França
- Lurdes Xavier de Almeida Lima
- Manoel Alves de Castro
- Marcelo Dias Albertini
- Márcia Botosso Correa Leite
- Maria Doralice Gomes de Souza
- Maria Lúcia Figueiró
- Nair Sebastiana Beluco Oioli
- Silvia Cavicchioli Fonseca
- Valdeliz Gimenes Rodrigues

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despachos do Procurador do Estado Chefe, de 21-10-2009
Processo nº: 18549-624469/2009 - Interessado: Departamento de Administração da PPI
Assunto: Aquisição de materiais de consumo, para atender ao estoque da Seção de Almoxarifado, através da Bolsa Eletrônica de Compras.

Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite BEC nº 29127/2009 e Adjudico o seu objeto as empresas Suzupa-per Comércio de Papelaria Ltda-Epp (Item 1/5/7/10), Megapel Comercial Ltda (Item 2/18/21), Autopel Automação Comercial e Informática Ltda (Item 3), Inforoffice Distribuidora de Produtos para Escritório Ltda (Item 4/8/9/16/17/19/20), Parque Distribuidora de Suprimentos para Escritório e Informática Ltda (12/13), Osvaldo Turati Junior Indaiatuba Me (Item 14), Kimpel Comércio de Papéis Ltda (item 15).

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas, no valor total de R\$2.529,65.

Processo PGE nº 16901-659492-2009 - Ata do Sorteio da Comissão de Concurso

No dia 19 de outubro de 2009, na Sede na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, sito na Praça da Sé, 270, 7º andar, o Procurador do Estado Chefe, constatando a existência de mais candidatos que vagas para a formação da comissão de concurso, procedeu ao sorteio, obtendo-se o seguinte resultado:

Ordem de Sorteio	Procurador (A)	Unidade
1ª	Fernanda Ribeiro de Mattos Luccas	Coord. Precatórios
2ª	Liliane Kiomi Ito Ishikawa	Pj
3ª	Anna Luiza Mortari	Ppi
4ª	Mirna Natália Amaral da Guia Martins	Pj - Hosp. Clínicas
5ª	Telma de Freitas Fontes	Pr-1
6ª	Eliana de Fátima Unzer	Pj

Concluído o sorteio, o Procurador do Estado Chefe designou a Procuradora do Estado Dr. Anna Luiza Mortari, para presidir os trabalhos, determinando ciência aos interessados, bem como a publicação do resultado do presente sorteio.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM - 52, de 20-10-2009
Designa membros para a composição da CADA - Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM, instituída pela Resolução STM nº 8, de 27 de março de 2000

O Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos, considerando o que consta no Processo STM 01399/2000, resolve:

Artigo 1º - A CADA - Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM, constituída pelo Artigo 1º da Resolução STM nº 8, de 27 de março de 2000, passa a ter a seguinte composição:
Beatriz Corrêa Netto Cavalcanti - RG. 13.277.856
Emanuel Rodrigues Teixeira - RG. 6.049.460-8
Érica Filomena Fabretti - RG. 14.568.771-5
Ester Costa de Vita - RG. 5.327.125
Francisco Roberto Arantes Filho - RG. 25.857.711-3
José Lito Ferreira Pimentel - RG. 12.277.686-0
Juliana Aparecida Catarino - RG. 29.614.362-5
Marcos Aurélio Gonçalves Manso - RG. 13.615.318-5
Marta Lucia Dias Oliveira - RG. 4.173.544
Michael Sotelo Cerqueira - RG. 33.427.569-6
Mônica Pereira da Silva - RG. 8.006.034
Shirley Maria José Gouvea Rodrigues - RG. 11.311.651
Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Extrato de Contrato
Contrato STM nº 006/2009 - Processo STM nº 15244/2009 - Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria para Supervisão de Fabricação e Montagem de Trens - Contratada: Consórcio Ductor - BBL - Pólux - Prazo: 30 meses - Valor Total do Contrato: R\$ 4.884.581,73 - Data de Assinatura: 05/10/2009 - Parecer Jurídico CJ/STM: 132/2009

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor De 21-10-09 - PR-RMSP/TCR/2132/09
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
17472/09	1038280-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17576/09	1038436-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17388/09	1038448-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
RF	AIIPM	DATA	VALOR

17474/09 1038308-A 05/10/2009 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17389/09 1038450-A 05/10/2009 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
17473/09	1038291-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17571/09	1038382-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
RF	AIIPM	DATA	VALOR

17475/09 1038310-A 05/10/2009 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
17476/09	1038321-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
RF	AIIPM	DATA	VALOR

17477/09 1038333-A 05/10/2009 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17572/09 1038394-A 05/10/2009 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17390/09 1038461-A 05/10/2009 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
17391/09	1038473-A	05/10/2009	R\$ 104,24
RF	AIIPM	DATA	VALOR

17478/09 1038345-A 05/10/2009 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17573/09 1038400-A 05/10/2009 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
17479/09	1038357-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17574/09	1038412-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
RF	AIIPM	DATA	VALOR

17480/09 1038369-A 05/10/2009 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
17481/09	1038370-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17575/09	1038424-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
De 21-10-09 - PR-RMSP/TCR/2133/09			

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

ANGELA MARIA PITA MELO TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
17162/09	3054032-A	05/10/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RF	AIIPM	DATA	VALOR

17168/09 3054093-A 05/10/2009 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
IVALDO STOCKL TRANSPORTES - ME

RF **AIIPM** **DATA** **VALOR**

17161/09 3054020-A 05/10/2009 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GERCIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

RF **AIIPM** **DATA** **VALOR**

17163/09 3054044-A 05/10/2009 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PEDRO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
17156/09	3053970-A	05/10/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RF	AIIPM	DATA	VALOR

17164/09 3054056-A 05/10/2009 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

quinta-feira, 22 de outubro de 2009

MILTON CARDOSO DOS SANTOS - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
17166/09	3054070-A	05/10/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RF	AIIPM	DATA	VALOR

17165/09 3054068-A 05/10/2009 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

RF **AIIPM** **DATA** **VALOR**

17157/09 3053982-A 05/10/2009 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
SILVIO CEZAR FERREIRA TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
17167/09	3054081-A	05/10/2009	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RF	AIIPM	DATA	VALOR

17159/09 3054007-A 05/10/2009 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem prévia autorização
WILSON MAXIMO DE MELO ME

RF **AIIPM** **DATA** **VALOR**

17160/09 3054019-A 05/10/2009 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA SINDOVAL JOSÉ FERREIRA TRANSPORTES - ME

RF **AIIPM** **DATA** **VALOR**

16803/09 3053908-A 05/10/2009 R\$ 52,12
Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
EVERALDO MAURICIO DE SOUZA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
17154/09	3053957-A	05/10/2009	R\$ 104,24
RF	AIIPM	DATA	VALOR

17155/09 3053969-A 05/10/2009 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
JOSE RODRIGUES EMBU DAS ARTES ME

RF **AIIPM** **DATA** **VALOR**

17152/09 3053933-A 05/10/2009 R\$ 104,24
OSWALDO SAQUETE ME

RF **AIIPM** **DATA** **VALOR**

17134/09 3053910-A 05/10/2009 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
REGINALDO DANILUZ TRANSPORTES - ME

RF **AIIPM** **DATA** **VALOR**

17135/09 3053921-A 05/10/2009 R\$ 104,24
VICENTE PEREIRA RAMOS TRANSPORTE - ME

RF **AIIPM** **DATA** **VALOR**

17153/09 3053945-A 05/10/2009 R\$ 104,24
WILSON MAXIMO DE MELO ME

RF **AIIPM** **DATA** **VALOR**

17158/09 3053994-A 05/10/2009 R\$ 104,24

De 21-10-09 - PR-RMSP/TCR/2134/09
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
AUTO VIAÇÃO ABC LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
17366/09	1038242-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17367/09	1038254-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17368/09	1038266-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17369/09	1038278-A	05/10/2009	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
RF	AIIPM	DATA	VALOR

17210/09 1038138-A 05/10/2009 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
17378/09 1038140-A 05/10/2009